



## ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

O Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso Técnico em Informática, conforme Lei 11.788 de 25/09/08, Parecer CNE/CEB nº 35/2003, Resolução CNE/CEB nº 1, de 21/01/04 e Normas Regulamentares dos Cursos Técnicos de Nível Médio do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

A matrícula do estágio obrigatório será efetivada no Setor de Estágio e, para cômputo de carga horária, deverá ser feita a partir do início do 3º módulo do curso técnico. O estágio será realizado em entidades concedentes ou por meio de agentes de integração públicas ou privadas, devidamente conveniadas e /ou cadastradas no IFNMG, que apresentarem condições de proporcionar experiências práticas na área de formação do aluno. A formalização do estágio ocorre mediante assinaturas de Termo de Compromisso, firmados entre o IFNMG- Campus Montes Claros, entidade concedente e o estagiário.

A escolha e opção do campo de estágio são de responsabilidade do aluno, conforme seus interesses nas áreas de atuação do ramo de Informática. O estágio supervisionado pode ser remunerado ou não, ficando a critério do acordo preestabelecido entre o IFNMG - Montes Claros e a empresa.

O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso Técnico em Informática terá uma carga horária mínima de 250h. As atividades de extensão e de monitorias serão equiparadas ao estágio, com carga horária máxima a ser contabilizada de 40h. As atividades de extensão e de monitorias serão coordenadas e supervisionadas pelo coordenador do projeto ou responsável.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MONTES CLAROS



O prazo para conclusão do estágio obrigatório após a integralização da carga horária do curso estará vinculado ao prazo para integralização do curso, que é o dobro da carga horária total do curso.

O aluno estagiário deverá apresentar ao professor orientador todos os relatórios de acompanhamento e o relatório final, nos prazos estabelecidos pelo Setor de Estágio.

As atividades exercidas dentro da empresa serão supervisionadas por um responsável técnico da empresa, que orientará os estagiários, que passam a assumir a direção das atividades, desempenhando tarefas próprias do Técnico em Informática.

O Estágio Supervisionado Obrigatório será avaliado ao longo do período letivo, através de um processo de contínua verificação do rendimento obtido pelo aluno, não sendo, portanto, um evento particular ou isolado. A nota final do estágio será constituída por uma média de três notas: nota do projeto de estágio, nota do relatório final e nota do responsável pelo estágio dentro da empresa.

Cada turma contará com um professor supervisor de estágio, que será responsável pelo acompanhamento das atividades realizadas pelo aluno durante o estágio e avaliação das mesmas; a cada supervisor será atribuída uma carga horária de 4 horas/aula semanais. Durante as atividades letivas do período 2012/2013, a definição e manutenção das diretrizes gerais do estágio curricular de Informática serão de responsabilidade do coordenador do curso em decisão conjunta com os professores supervisores.

Em suma, a formação do Técnico em Informática incluirá, como etapa integrante da formação técnica, estágios curriculares obrigatórios sob supervisão direta do IFNMG – Campus Montes Claros, através de relatórios técnicos e individualizados, durante o período de realização da atividade.